

* 0

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - FMS

O Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público que foi <u>CANCELADO</u> o Processo Licitatório nº 4/2017 – Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde. Conforme justificativa que acompanha este Processo.

Dona Emma, 3 de julho de 2017.

NERCI BARPPrefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ n°. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - FMS

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - FMS

O Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA**, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Pregão Presencial em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 4/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde.**

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Após procedida a abertura da licitação, sendo que apenas uma empresa participou do certame, pelo motivo da única concorrente ter chego com atraso à abertura do pregão, configurando assim um processo sem competividade, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido, que foi orçado pela própria empresa participante.

A Administração Pública, tem a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Este pregoeiro e sua equipe de apoio, com o intuito de buscar a legalidade e clareza dos fatos, realizaram levantamento de preços, na qual constatou que a empresa vencedora CELERE SISTEMAS LTDA. foi contratada por outros órgãos públicos do Estado de Santa Catarina com valores bem abaixo do valor do Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, que fechou no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com implantação e treinamento, sendo que o valor mensal ficou em R\$ 2.914,03. Constam em anexo a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ n°. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

esta justificativa, cópias de publicações no Diário Oficial dos Municípios de alguns contratos e aditivos com a empresa em questão.

Por tal razão, o Pregoeiro recomenda o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 4/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, e determina encaminhar ao Prefeito Municipal de Dona Emma para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a reabertura e publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Dona Emma - SC, 28 de junho de 2017.

ITAMAR CHRISTÓVÃO DA SILVA Pregoeiro

ANNA PAULA GUESSER AX

Equipe de apoio

DEISE TORETTI

Equipe de apoio

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e **CANCELO** o Processo Licitatório nº 4/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dona Emma, 03 de julho de 2017.

NERCI BARP

Prefeito Municipal